



Número: **0810436-69.2018.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional de Mangabeira**

Última distribuição : **26/12/2018**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDVANIA PEDRO SOARES (AUTOR)	ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
27581 983	21/01/2020 11:43	<u>Petição</u>	Petição
27764 563	28/01/2020 16:35	<u>Petição</u>	Petição
27764 565	28/01/2020 16:35	<u>JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_CUSTAS</u>	Outros Documentos
27764 567	28/01/2020 16:35	<u>GUIA PAGA</u>	Documento de Comprovação
28953 493	10/03/2020 14:13	<u>Certidão</u>	Certidão
28953 549	10/03/2020 14:13	<u>RESP BB OF 1035-19 0810436-69</u>	Documento de Comprovação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR JUIZ DE DIREITO DA 1ºVARA REGIONAL DE MANGABEIRA

JUSTIÇA GRATUITA

EDVANIA PEDRO SOARES- já devidamente qualificado e representado nos autos da *Ação de indenização*, movida em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A, processo em destaque, por seus advogados e procuradores, adiante assinados, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, requerer a liberação do alvará, tendo em vista que a empresa Ré, já realizou a juntada comprovando o depósito judicial dando a obrigação por satisfeita, renunciando desde já, qualquer prazo recursal, inclusive prazo para embargos.

Nessa oportunidade se requer também que o alvará dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados em 6%, seja expedido em separado, conforme planilha de cálculo abaixo.

Nestes termos.

Espera deferimento.

João Pessoa, 21 DE JANEIRO DE 2020.

VALOR PRINCIPAL	VALOR AUTOR	VALOR SUCUMBENCIA
R\$ 838,74	R\$ 791,26	R\$ 47,48



ANEXO.



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/01/2020 16:35:41
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012816353868700000026786090>
Número do documento: 20012816353868700000026786090

Num. 27764563 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08104366920188152003

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVANIA PEDRO SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 24 de janeiro de 2020.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/01/2020 16:35:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012816354152800000026786092>
Número do documento: 20012816354152800000026786092

Num. 27764565 - Pág. 1

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo: 0810436-69.2018.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.8.20.00437/01
			Data de emissão: 07/01/2020
			Data de vencimento: 31/01/2020
Número da guia: 200.2020.600437 Tipo da Guia: Custas Finais			UFR vigente: R\$ 50,92
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 30,55 - Taxa Judiciária: R\$ 15,28 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Promovente: EDVANIA PEDRO SOARES
			Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 154,11
			Desconto total: R\$ 106,93
 <p>866900000005 471809283180 520200131206 082000437010</p>			Valor final: R\$ 47,18

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo: 0810436-69.2018.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Número do boleto: 200.8.20.00437/01
			Data de emissão: 07/01/2020
Número da guia: 200.2020.600437 Tipo de Guia: Custas Finais			Data de vencimento: 31/01/2020
Promovente: EDVANIA PEDRO SOARES			UFR vigente: R\$ 50,92
Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento:			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 154,11
			Desconto total: R\$ 106,93
			Valor final: R\$ 47,18

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo: 0810436-69.2018.815.2003	Comarca: Joao Pessoa	Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	Data de vencimento: 31/01/2020
Número da guia: 200.2020.600437 Tipo de Guia: Custas Finais			UFR vigente: R\$ 50,92
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 30,55 - Taxa Judiciária: R\$ 15,28 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Promovente: EDVANIA PEDRO SOARES
			Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 154,11
			Desconto total: R\$ 106,93
 <p>866900000005 471809283180 520200131206 082000437010</p>			Valor final: R\$ 47,18





Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	14/01/2020	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
14/01/2020	2586554	0810436-69.2018.815.2003	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARÁ	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	47,18
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
EDVANIA PEDRO SOARES		FÍSICA	07910602413
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
BF2C47CB60837161			
CÓDIGO DE BARRAS			
86690000000 5 47180928318 0 52020013120 6 08200043701 0			

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 28/01/2020 16:35:45
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012816354509100000026786094
Número do documento: 20012816354509100000026786094

Num. 27764567 - Pág. 2



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL**

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA

Av. Hilton Souto Maior, s/n, Mangabeira, João Pessoa/PB
CEP: 58.013-520, Telefone: (83)3238-6333

CERTIDÃO

Nº DO PROCESSO: 0810436-69.2018.8.15.2003

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: EDVANIA PEDRO SOARES

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Certifico e dou fé que, nesta data, inseri neste processo resposta do Banco do Brasil ao Ofício nº 1035/2019, em anexo.

João Pessoa/PB, 10 de março de 2020.

POLYANA GONCALVES LUCENA
Técnico Judiciário



Assinado eletronicamente por: POLYANA GONCALVES LUCENA - 10/03/2020 14:13:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031014132015800000027901884>
Número do documento: 20031014132015800000027901884

Num. 28953493 - Pág. 1



Agência Setor Público João Pessoa – 2019/1590
Posto de Atendimento Bancário Fórum Cível
João Pessoa(PB), 16 de dezembro de 2019

Excelentíssimo(a) Sr(a). Juiz(a),

Em atenção ao Ofício 1035/2019, de 12 de dezembro de 2019, referente ao Processo n.º 0810436-69.2018.815.2003, informamos o cumprimento da determinação ali contida, conforme comprovante de transferência/depósito em anexo.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Exceléncia para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Foto: [redacted]

Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público João Pessoa – PB

Miriam de Lourdes Mariz de Assis
Gerente

João Paulo Binato de Castro
Escriturário

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Dr(a). CLÁUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANCA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Mangabeira
Fórum Des. Flósculo da Nóbrega

BANCO DO BRASIL S.A. PAB Posto de Atendimento Bancário Fórum Cível. Prefixo 8347. Av. João Machado, SN, Jaguaribe. CEP 58013000. João Pessoa(PB). Fone 83-3222-4535.



Assinado eletronicamente por: POLYANA GONCALVES LUCENA - 10/03/2020 14:13:21
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20031014132154300000027901890>
Número do documento: 20031014132154300000027901890

Num. 28953549 - Pág. 1

Agendamento de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000045413636
Processo : 0810436-69.2018.815.2003
Número do Alvará : OF.1035/19
Data do Alvará : 12/12/2019
Data do Levantamento : 16/12/2019
Beneficiário : ALBERTO RODRIGUES DE OLIV
CPF/CNPJ : 788.539.584-72
Agência do Resgate : 8347 PSO JOAO PESSOA

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 200,00
Valor dos Rendimentos: R\$ 0,75
Valor Bruto Resgate : R\$ 200,75
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 200,75

DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Crédito em C/C BB
Banco : Banco do Brasil S.A.
Agência : 8632
Conta : 0011086-8
Titular da Conta : ALBERTO RODRIGUES DE OLIV
CPF/CNPJ : 788.539.584-72
Valor Líq. Pagamento : R\$ 200,75
Previsão do Pagamento: 16/12/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Conta Resgatada : 1300107245266

Autenticação Eletrônica: DACA25325DC77080
Valores sujeitos a alterações até o efetivo
processamento do resgate.
Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.

